



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA - BA

QUARTA-FEIRA – 20 DE JANEIRO DE 2021 - ANO IX – EDIÇÃO Nº 1638

Edição eletrônica disponível no site www.pmdiasdavia.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA PUBLICA:

- EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS Nº 001; 002; 003/2021
- PORTARIAS Nº 020; 021; 022/2021
- DECRETOS Nº 1686; 1688/2021

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Alberto Pereira Castro
- Praça dos Três Poderes, s/nº – Lessa Ribeiro
- Tel: (71) 3648-3554



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

Nº 001/2021

A Secretaria da Fazenda do Município de Dias d'Ávila-BA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 245, parágrafo 1º, da Lei nº 454/2014 – Código Tributário Municipal, combinado com o artigo 2º, do Decreto 1.680/2021, **NOTIFICA TODOS OS CONTRIBUINTES** da constituição do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP, relativo ao exercício de **2021**.

Para os imóveis com edificação, os carnês de lançamento do IPTU, TRSD e COSIP do ano 2021, serão entregues no domicílio residencial ou empresarial do contribuinte e, em caso do não recebimento até o dia 05/03/2021, deverão comparecer para retirar a 2ª via na SEFAZ/ Gerência de Administração Tributária - GAT, sito a Praça dos Três Poderes s/n, Térreo – Lessa Ribeiro - Dias d'Ávila - BA, ou por meio do endereço eletrônico www.diasdavila.saatri.gov.br e pagarem nos Bancos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco Bradesco).

Os imóveis que possuem apenas área territorial, os contribuintes deverão comparecer para retirar o Documento Único de Arrecadação Municipal – DAM, na SEFAZ/ Gerência de Administração Tributária - GAT, sito a Praça dos Três Poderes s/n, Térreo – Lessa Ribeiro - Dias d'Ávila - BA, ou por meio do endereço eletrônico www.diasdavila.ba.gov.br e, pagarem nos Bancos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco Bradesco).

O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá impugná-lo, por petição, até 30 (trinta) dias após a data do vencimento da cota única ou da primeira cota (10/03/2021), à autoridade tributária responsável pela emissão (art. 269 da Lei 454/2014).

Dias d'Ávila, 20 de janeiro de 2021.

Mara Saray

Secretária Municipal de Fazenda

www.diasdavila.ba.gov.br



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

Nº 002/2021

A Secretaria da Fazenda do Município de Dias d'Ávila-BA, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 245, parágrafo 1º, da Lei 454/2014 - Código Tributário Municipal, combinado com o artigo 9º, do Decreto 1.680/2021, **NOTIFICA todos os Contribuintes** da constituição do Lançamento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF, relativo ao exercício 2021.

Os Documentos de Arrecadação Municipal – DAM relativo ao lançamento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF do ano 2021, estão disponíveis na SEFAZ/Gerência de Administração Tributária - GAT, sito a Praça dos Três Poderes s/n, Térreo – Lessa Ribeiro - Dias d'Ávila - BA, ou por meio do endereço eletrônico www.diasdavila.saatri.com.br e pagarem nos Bancos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco Bradesco).

O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá impugná-lo, por petição até 30 (trinta) dias após a data de vencimento da cota única ou da primeira cota (10/03/2021), à autoridade tributária responsável pela emissão (art. 269 da Lei 454/2014).

Dias d'Ávila, 20 de janeiro de 2021.

Mara Saray

Secretária Municipal de Fazenda

www.diasdavila.ba.gov.br



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

Nº 003/2021

A Secretaria da Fazenda do Município de Dias d'Ávila-BA, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 245, parágrafo 1º, da Lei 454/2014 - Código Tributário Municipal combinado com o art. 5º, inciso IV, do Decreto 1.680/2021, **NOTIFICA todos os Contribuintes Profissionais Autônomos enquadrados no regime de estimativa, da constituição do Lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza Estimado - ISSE, relativo ao exercício 2021.**

Os Documentos de Arrecadação Municipal – DAM relativo ao lançamento do ISSE ano 2021, estão disponíveis na SEFAZ/Gerência de Administração Tributária - GAT, sito a Praça dos Três Poderes s/n, Térreo – Lessa Ribeiro - Dias d'Ávila - BA, ou por meio do endereço eletrônico www.diasdavila.saatri.com.br e pagarem nos Bancos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco Bradesco).

O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá impugná-lo por petição, até 30 (trinta) dias após a data do vencimento (05/03/2021) à autoridade tributária responsável pela emissão (art. 269 da Lei 454/2014).

Dias d'Ávila, 21 de janeiro de 2021.

Mara Saray

Secretária Municipal de Fazenda



PORTARIA N.º 020/2021 de 01 de janeiro 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar como gestor do contrato nº 037/2018, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, na pessoa de seu Secretário, Paulo Roberto Carneiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **DORIJAN DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula n.º **23.168**, para atuar como gestor contrato nº 037/2018 da empresa **LIMPEC - Limpeza Pública de Camaçari**, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços consistentes na recepção e tratamento adequado de resíduos sólidos e pneus e lâmpadas inservíveis (Classe A II) gerados no Município de Dias D'Ávila-BA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dias d'Ávila, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2021.

Paulo Roberto Carneiro

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



PORTARIA N.º 021/2021 de 01 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar como gestor do contrato nº 142/2019, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, na pessoa de seu Secretário, Paulo Roberto Carneiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **DORIJAN DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula n.º **23.168**, para atuar como fiscal do contrato nº **142/2019** da empresa **NATURALLE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para **prestação de SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA no Município de Dias d'Ávila -Bahia**, conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos, dividido em 02 (dois) LOTES, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Edital e seus anexos na Proposta da **CONTRATADA** para o **LOTE I**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dias d'Ávila, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2021.

Paulo Roberto Carneiro

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



PORTARIA N.º 022/2021 de 01 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar como gestor do contrato nº 143/2019, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, na pessoa de seu Secretário, Paulo Roberto Carneiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **DORIJAN DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula n.º **23.168**, para atuar como fiscal do contrato nº **143/2019** da empresa **SP SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para **prestação de SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA no Município de Dias d'Ávila - Bahia**, conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos, dividido em 02 (dois) LOTES, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Edital e seus anexos na Proposta da **CONTRATADA** para o **LOTE II**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dias d'Ávila, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2021.

Paulo Roberto Carneiro

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



DECRETO Nº 1.686/2021
DE 14 DE JANEIRO DE 2021

**REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 1.686/2021, COM AS
CORREÇÕES QUE LHE FORAM INTRODUZIDAS.**

"Delega poderes para movimentação de contas em estabelecimentos bancários no Município de Dias d'Ávila, vinculadas ao Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, Estado da Bahia, no uso das atribuições e competências que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes para a Secretária Municipal de Educação para fins de movimentação de contas em estabelecimentos bancários no Município de Dias d'Ávila, em especial todas aquelas mantidas junto ao Banco do Brasil S.A., Agência 3091-0, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.988.804/0001-01, respeitadas as ressalvas incluídas nos artigos 2º e 3º deste Instrumento.

Parágrafo primeiro - Os poderes referidos no artigo são os necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - abrir conta de depósitos;
- II - autorizar cobrança;
- III - receber, passar recibo e dar quitação;
- IV - utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V - firmar compromissos;
- VI - efetuar acordos;
- VII - requisitar cartão eletrônico;
- VIII - movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- IX - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- X - autorizar outros débitos;
- XI - efetuar transferências/ pagamentos, por qualquer meio;
- XII - autorizar débito em conta relativo a operações;
- XIII - autorizar aplicações financeiras;
- XIV - autorizar aplicação em fundos de investimentos;
- XV - autorizar resgate de aplicações financeiras;
- XVI - autorizar resgate de aplicações em fundos de investimentos;
- XVII - efetuar resgates/ aplicações financeiras;
- XVIII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

www.diasdavila.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA - BA

QUARTA- FEIRA
20 DE JANEIRO DE 2021
ANO IX – EDIÇÃO Nº 1638

- XIX - efetuar saques – conta-corrente;
- XX - efetuar saques – conta poupança;
- XXI - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XXII - efetuar transferências por meio eletrônico;
- XXIII - receber ordens de pagamento;
- XXIV - consultar contas/ aplic. programas de repasse de recursos;
- XXV - liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- XXVI - solicitar saldos/ extratos de investimentos;
- XXVII - solicitar saldos/ extratos de operações de crédito;
- XXVIII - emitir comprovantes;
- XXIX - efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXX - encerrar contas de depósitos;
- XXXI - consultar obrigações do débito autorizado;
- XXXII - assinar contrato de abertura de crédito;
- XXXIII - atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro
- XXXIV - emitir cheques;
- XXXV - retirar cheques devolvidos
- XXXVI - solicitar movimentação de contas no exterior;
- XXXVII - requisitar talonário de cheques;
- XXXVIII - endossar cheques
- XXXIX - sustar / contraordenar cheques;
- XL - cancelar cheques;
- XLI - baixar cheques;
- XLII - assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;

Parágrafo Segundo - Outros poderes poderão ser outorgados, em Ato respaldado neste Instrumento, se a destinação de contas estiver desvinculada de recebimento de recursos cuja movimentação deva ocorrer exclusivamente por meio eletrônico.

Art. 2º - Nos atos aos quais aludem os incisos I ao XLII do parágrafo primeiro do artigo anterior, excetuando-se o ato que consta do inciso IX, deverão constar, obrigatoriamente, duas assinaturas, dentre o:

- I. Prefeito; e
- II. Secretária de Educação.

Parágrafo Único - Os serviços bancários de consulta a saldos, extratos e comprovantes, aludidos no inciso IX parágrafo primeiro do artigo 1º, poderão ser solicitados individualmente pela(o) representante referido neste artigo.

Art. 3º - Se o interesse público colocar ao Município a necessidade de abertura de novas contas de movimentação de valores do Município de Dias d'Ávila, outorgados aqui nomeados encaminharão pedido formal ao estabelecimento bancário, fazendo constar, desse Ato, referência literal a este Instrumento, respaldando a outorga de poderes, seu alcance e extensão para fins de movimentação de contas pelas mesmas representações mencionadas no artigo 1º.

Parágrafo único - a disposição do artigo quanto à outorga de poderes às mesmas representações aludidas no artigo 1º atinge as contas correntes abertas por processo massificado,

www.diasdavila.ba.gov.br

Praça dos Três Poderes, s/nº – Lessa Ribeiro | Tel: (71) 3648-3554 | Gestor(a): Alberto Pereira Castro



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA - BA

QUARTA-FEIRA
20 DE JANEIRO DE 2021
ANO IX – EDIÇÃO Nº 1638

sem a ingerência do Município de Dias d'Ávila, respeitando-se as especificidades e limitações à movimentação estabelecidas pelo ente público responsável pela abertura.

Art. 4º - As mesmas disposições do artigo anterior, quanto à alusão a este Instrumento, serão suficientes em Ato Administrativo que delegue a outrem, designado na forma da lei, poderes necessários à execução de serviços bancários consultivos e lançamentos, por meio eletrônico, nas contas movimentadas pelas representações constantes do artigo 1º, a saber:

- I. solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- I. consultar saldos de aplicações financeiras;
- II. consultar obrigações do débito direto autorizado;
- III. consultar contas/aplicações, programas de repasse de recursos federais;
- IV. solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
- V. solicitar saldos e extratos de investimentos;
- VI. emitir comprovantes;
- VII. efetuar transferência por meio eletrônico;
- VIII. efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- IX. efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- X. liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- XI. cadastrar contas de fornecedores.

Art. 5º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de janeiro de 2021.

ALBERTO PEREIRA CASTRO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 1.688/2021
DE 15 DE JANEIRO DE 2021

**REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 1.688/2021, COM AS
CORREÇÕES QUE LHE FORAM INTRODUZIDAS.**

"Cria a Comissão Permanente de Seleção, Acompanhamento e Avaliação (CPSA) do Programa Cidadão do Futuro do Município de Dias d'Ávila e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Dias d'Ávila

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Permanente de Seleção, Acompanhamento e Avaliação (CPSA) do Programa Cidadão do Futuro, nos termos da Lei 573/2019 e do decreto nº 1.595/2019, que tem como objetivo:

I – fazer a seleção do cidadão do futuro, sempre visando atender os princípios e normas estabelecidos no programa;

II– acompanhar o desenvolvimento das atividades do programa e do cidadão do futuro;

III – avaliar o cidadão do futuro com base em critérios objetivos e sociais;

IV– propor medidas, soluções e práticas que visem o bom andamento do Programa Cidadão do Futuro;

V– analisar os resultados do Programa e do Cidadão do Futuro para a confecção de relatório de atividades;

Parágrafo único - A comissão deverá ser composta por no mínimo três membros indicados pelo chefe do poder executivo municipal. Sendo preferencialmente formada por assistentes sociais, pedagogos, professores, psicólogos ou educadores.

Art. 2º - A Comissão ora criada terá a seguinte composição:

- | | |
|--|------------|
| ➤ Maria Hermínia Sampaio Souza. Mat. 4332 | Presidente |
| ➤ João Antônio dos Santos Grilo. Mat. 4580 | Membro |
| ➤ Iara Aragão. Mat.2.215 | Membro |
| ➤ Laís Germana Santos Silva. Mat.6266 | Membro |
| ➤ Tamille Nunes Brito. Mat. 23103 | Membro |

www.diasdavila.ba.gov.br



Art. 3º - A Comissão deverá:

I – apresentar um plano de trabalho, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação deste decreto;

II – apresentar relatório conclusivo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o fim de cada ano.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deverá dar todo o suporte necessário para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 1.597/2019 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de janeiro de 2021.

ALBERTO PEREIRA CASTRO
Prefeito Municipal